



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 023 /2004

DISPÕE SOBRE O PLANO
DECENAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.172 que
Estabelece o Plano Nacional de Educação e atendendo aos objetivos
estabelecidos no Art. 214 da Constituição Federal .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a contar de sua
publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 09 de setembro de 2004


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal